



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Comissão Permanente de Pessoal Docente

Memorando-Circular nº 2/2021/ CPPD/REITORIA

Às Unidades Acadêmicas

Aos Docentes UFPel

Assunto: **Memorando CPPD - RAAD 2020 - Prorrogação de fechamento dos RAADs 2020**

MEMORANDO CIRCULAR

Prezados colegas docentes,

Considerando que as ofertas de disciplinas que estão sendo cadastradas para execução em 2021/1 são referentes ao semestre 2020/2 e que o sistema as captura automaticamente para os formulários RAAD do ano de 2020 ainda abertos;

Considerando que a contabilização para fins de carga horária dessas disciplinas somente será possível se elas estiverem no formulário RAAD de 2020, a CPPD vem estabelecer:

A prorrogação dos prazos de fechamento pelos docentes dos formulários RAADs 2020 para o período após a finalização de ofertas pelos colegiados de curso conforme datas abaixo:

26/03- ENCERRAMENTO DOS RAADs PELOS DOCENTES

26/03 A 31/03- APROVAÇÃO DOS RAADs PELAS UNIDADES

26/03 a 05/04- ENCAMINHAMENTO À CPPD DOS PROCESSOS SEI COM OS EXTRATOS DOS RAADs DAS UNIDADES COM ATA DE APROVAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL OU CENTRO E MEMORANDO DO DIRETOR QUE ENCAMINHA AS DOCUMENTAÇÕES.

Esclarecemos também, que aqueles docentes que já estavam com seus formulários encerrados, poderão, caso assim desejarem, solicitar a reabertura do seu RAAD 2020 para que as disciplinas possam ser contabilizadas. Esta solicitação deverá ser encaminhada aos chefes de departamento ou equivalentes, que após aprovação, as encaminham ao conselho departamental ou equivalente de sua unidade, que deverá reunir as solicitações de reabertura de RAADs recebidas e encaminhar um documento único via SEI à CPPD, juntamente com as aprovações (ata do CD ou aprovação por *Ad Referendum* pela Direção da Unidade).

Cabe destacar ainda que, de acordo com a RESOLUÇÃO nº 37 do CONSUN, não há exigência de carga horária mínima ou de pontuação para fins de promoção e/ou progressão para o ano de 2020.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente

Profª Drª Fabiane Borelli Grecco  
Presidente da CPPD



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE BORELLI GRECCO, Presidente**, em 05/03/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1225458** e o código CRC **620A347E**.

Referência: Processo nº 23110.006207/2021-89

SEI nº 1225458